



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

CONTRATO Nº 103/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **NEUSA DA SILVA FANTIN ME**, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM E JULGAMENTO DE JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Pedro Ari Parizotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Neusa da Silva Fantin Me**, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.090/0001-48, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1654, sala 02, centro, na cidade de Concórdia, SC, representada neste ato, pelo seu Procurador Senhor Cleimar José Fantin, brasileiro, casado, comerciante, da Cédula de Identidade nº 1.871.599-0 e inscrita no CPF sob nº 620.960.879-53, residente e domiciliado à Rua das Hortências, nº 160, Bairro Jardim, na cidade de Concórdia, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO que o número de equipes inscritas para o campeonato municipal de futsal superou a expectativa inicial;

CONSIDERANDO a solicitação de aditamento do contrato, objetivando o acréscimo do valor equivalente a arbitragem de mais 21 jogos do campeonato municipal de Futsal, juntamente com a justificativa, encaminhada pela Diretoria de Esportes;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo, corresponde a 21% (vinte e um centésimos por cento) do valor total inicial do contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado, não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual de R\$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinqüenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) em razão da prestação de serviço de arbitragem para mais 21 jogos do campeonato municipal de Futsal, passando o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$45.070,00 (quarenta e cinco mil e setenta reais) conforme tabela abaixo.”

Item	Quant. Aditada	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor
02	21	Jogos	* Taxa de Arbitragem para Jogos do Campeonato Municipal de Futsal Categoria, Livre Masculino e Feminino, e Sênior Masculino.	220,00	4.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 05 de julho de 2016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cleimar José Fantin
Neusa da Silva Fantin ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Alexandre Cavalier
CPF: 035.142.719-84

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 061.166.409-74

Adenir Agustini
Diretor de Cultura e Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL